



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 193/2022**

#### **Relator: Vereador Jose Carlos Silva Beitem - REPUBLICANOS**

Trata-se de projeto de Lei, de autoria dos Vereadores Gerson Alves de Souza, Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio, José Carlos Silva Beitem, Douglas Henrique de Azevedo Terra, Fabio Alex Nunes, Fernando Pereira Sirchia Junior, Fernando Augusto Vieira de Souza, Jonas Campos de Lima, Edson de Souza, Nivaldo dos Santos, Luiz Antonio Ramão, Dionizio de Genova Junior, Vinícius Guilherme Símbili, Viviane Aparecida Del Massa Martins, cujo objeto é dispor sobre normas de confecção e fixação de placas por ocasião de inauguração de obras públicas no município de assis/sp e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Verifica-se que o Projeto de lei visa valorizar o trabalho do Poder Executivo e Legislativo, além de complementar e fortalecer a história da nossa cidade com aqueles que viabilizaram construções e reformas na cidade.

Ante o exposto, conclui-se que as proposições não apresentam ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2022.

**JOSE CARLOS SILVA BEITUM**

**Relator**



